

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados para atender a demanda das Farmácias Básicas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

#### **1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados destinados às Farmácias Básicas do Município justifica-se pela necessidade de atender demandas específicas e imprevisíveis que não são contempladas na lista padronizada vigente. Essa modalidade possibilita a aquisição flexível e ágil desses insumos essenciais, garantindo o suprimento contínuo e adequado às prescrições médicas que exigem alternativas terapêuticas excepcionais, evitando desassistência à população.

1.2.2 A contratação pelo SRP está alinhada às atribuições institucionais do Município, especialmente no âmbito da promoção da saúde pública e da garantia do acesso universal e igualitário a medicamentos, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O sistema assegura maior eficiência na gestão dos estoques e na resposta às necessidades variáveis das Farmácias Básicas, promovendo a integralidade do atendimento farmacêutico e a continuidade dos tratamentos clínicos.

1.2.3 Ademais, o uso do SRP proporciona vantagens práticas, como a possibilidade de registro prévio de preços e fornecedores, o que facilita a contratação conforme a demanda efetiva, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios. Essa flexibilização contribui para a economicidade e a celeridade administrativa, assegurando o interesse público ao garantir o acesso a medicamentos essenciais em tempo oportuno.

1.2.4 A medida observa o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços como instrumento adequado para contratações que demandam flexibilidade quantitativa e temporal, especialmente em situações de demanda variável e imprevisível, como é o caso da aquisição de medicamentos não padronizados para as Farmácias Básicas do Município. A medida observa o disposto na Lei nº 14.133/2021.

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A demanda pela aquisição de medicamentos não padronizados pelo sistema de Registro de

Preço decorre da necessidade identificada nas Farmácias Básicas do Município, que enfrentam situações em que determinados medicamentos, essenciais para o atendimento da população, não estão contemplados na lista padronizada vigente. Tal lacuna compromete a capacidade de suprir integralmente as prescrições médicas e de atender casos específicos que exigem alternativas terapêuticas não previstas no elenco regular.

2.2 - A contratação é pertinente às atribuições institucionais do Município, especialmente no que se refere à promoção da saúde pública e à garantia do acesso universal e igualitário a medicamentos, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O fornecimento adequado de medicamentos, inclusive aqueles não padronizados, é fundamental para assegurar a continuidade e a integralidade do atendimento farmacêutico à população, em consonância com as responsabilidades do ente municipal na assistência farmacêutica.

2.3 - A aquisição dos medicamentos não padronizados visa suprir uma necessidade pública relevante, ao possibilitar o atendimento de prescrições específicas e de demandas excepcionais das Farmácias Básicas, contribuindo para a efetividade das ações de saúde e para a redução de desassistência à população. Dessa forma, a contratação busca garantir o acesso a tratamentos necessários, promovendo o interesse público ao assegurar que os usuários do serviço municipal de saúde recebam a medicação adequada às suas necessidades clínicas, conforme demanda apresentada.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza da Contratação**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### **4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão

---

no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### **4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.**

4.3.4.1 -A aquisição de medicamentos não padronizados para atender à demanda das Farmácias Básicas do Município pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte inadequado de resíduos, embalagens e sobras de medicamentos. Entre os possíveis impactos, destacam-se a contaminação do solo e da água, riscos à fauna e flora locais, bem como potenciais danos à saúde pública decorrentes do manejo inadequado desses produtos.

4.3.4.2 - Para mitigar tais impactos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas: destinação correta dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais vigentes; implementação de procedimentos para o recolhimento e descarte adequado de medicamentos vencidos ou em desuso; orientação aos profissionais de saúde e à população sobre práticas seguras de armazenamento e descarte; e exigência de que os fornecedores observem as diretrizes ambientais aplicáveis durante o fornecimento e transporte dos medicamentos. Essas ações visam minimizar os riscos ambientais e garantir a conformidade com a legislação pertinente, promovendo a sustentabilidade nas aquisições públicas.

#### **5 - Levantamento de Mercado**

5.1 Modalidade licitatória: Considerando que a futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados para as Farmácias Básicas do Município configura bem comum, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da necessidade de atender demandas específicas,

variáveis e imprevisíveis de medicamentos não contemplados na lista padronizada, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) é a alternativa mais adequada, pois proporciona flexibilidade para contratações futuras conforme a demanda real, evitando desassistência e garantindo o suprimento contínuo. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do sistema de registro de preços para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

**5.4 Adesão a atas vigentes:** A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

**5.5 Escolha da melhor solução:** A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados para as Farmácias Básicas do Município é a solução mais vantajosa, pois atende à necessidade de flexibilidade e agilidade para suprir demandas específicas e imprevisíveis, garantindo o acesso contínuo a medicamentos essenciais e a integralidade do atendimento farmacêutico. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, assegurando a promoção da saúde pública e o atendimento às prescrições médicas excepcionais, conforme os objetivos institucionais do Município. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

## **6 - Descrição da solução como um todo**

### **6.1 Visão geral da solução**

**6.1.1** - A solução consiste no registro de preço destinado à futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados para atendimento das Farmácias Básicas do Município, compreendendo um conjunto de bens farmacêuticos que garantam o suprimento adequado das prescrições médicas específicas e das demandas excepcionais não contempladas na lista padronizada vigente, assegurando a continuidade e integralidade do atendimento farmacêutico à população.

### **6.1.2 Elementos constitutivos**

6.1.2.1 - Os medicamentos a serem adquiridos deverão abranger as apresentações, dosagens, formas farmacêuticas e embalagens necessárias para a correta utilização, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, contemplando fármacos essenciais para suprir lacunas na lista padronizada vigente e atender prescrições específicas das Farmácias Básicas do Município.

#### 6.1.3 Condições de fornecimento e integração

6.1.3.1 - O fornecimento deverá garantir a entrega dos medicamentos em local designado pelas Farmácias Básicas, observando condições adequadas de transporte e armazenamento, controle de temperatura quando exigido, validade mínima compatível com a utilização, rotulagem conforme legislação vigente e demais requisitos técnicos e sanitários que assegurem a qualidade, segurança e rastreabilidade dos produtos, de modo a atender tempestivamente as demandas excepcionais da população assistida.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

### 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

| Item | Descrição                                                        | Unid. | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | ALENIA 6/200 MCG CAPSULA PARA INALACAO - FORMOTEROL + BUDESONIA  | CAP   | 3000   |
| 2    | ALENIA 12/400 MCG CAPSULA PARA INALACAO - FORMOTEROL + BUDESONIA | CAP   | 3000   |
| 3    | ANDROCUR 50 MG                                                   | COM   | 600    |
| 4    | ARCOXIA 60 MG                                                    | COM   | 140    |
| 5    | ARCOXIA 90 MG                                                    | COM   | 140    |
| 6    | ARPEJO 20 MG/ML GOTAS                                            | FRS   | 150    |
| 7    | ARISTAB 1MG/ML                                                   | FRS   | 180    |
| 8    | ARTRODAR 50MG                                                    | COM   | 1200   |
| 9    | ARTROLIVE 500/400 MG                                             | COM   | 3000   |
| 10   | ARTROLIVE 1500/1200 MG                                           | ENV   | 3000   |
| 11   | AZOPT SOL. OFT                                                   | COM   | 60     |
| 12   | AZULFIM 500 MG                                                   | COM   | 1500   |
| 13   | BARIVIT CX 30 COMP                                               | COM   | 720    |
| 14   | CITONEURN 5000 SOLUÇÃO INJETÁVEL CX 03 DOSES                     | AMP   | 150    |
| 15   | CITONEURIM 5000 COMPRIMIDOS                                      | COM   | 1200   |
| 16   | CODEIN 30 MG                                                     | COM   | 900    |
| 17   | COGMAX                                                           | COM   | 1500   |
| 18   | COMBIRON COMPRIMIDOS                                             | COM   | 900    |
| 19   | COMBIRON GOTAS                                                   | FRS   | 30     |

| Item | Descrição                                                | Unid.   | Quant. |
|------|----------------------------------------------------------|---------|--------|
| 20   | DIMORF 30 MG                                             | COM     | 600    |
| 21   | DEXILANT 30 MG                                           | CAP     | 1200   |
| 22   | DEXILANT 60 MG                                           | CAP     | 1200   |
| 23   | DOBEVEN 500 MG                                           | COM     | 3000   |
| 24   | DONAREN RET 150 MG                                       | COM     | 1800   |
| 25   | ETNA COMPRIMIDOS                                         | COM     | 2000   |
| 26   | ETIRA 100MG/ML                                           | FRS     | 60     |
| 27   | EXFORGE HCT 320/25/10                                    | COM     | 900    |
| 28   | FAMOX 40MG/ML                                            | FRS     | 40     |
| 29   | FAMOX 20 MG                                              | COM     | 900    |
| 30   | FOSTAIR 6/100 MCG FRASCO 120 DOSES                       | FRS     | 50     |
| 31   | GLYXAMBI 25/5MG                                          | COM     | 6000   |
| 32   | HUMECTOL D CX 20 COMP                                    | COM     | 2400   |
| 33   | HYLO GEL                                                 | FRS     | 50     |
| 34   | JARDIANCE 10 MG - EMPAGLIFLOZINA                         | COM     | 6000   |
| 35   | JARDIANCE 25 MG - EMPAGLIFLOZINA                         | COM     | 9000   |
| 36   | LAKOS 50 MG                                              | COM     | 900    |
| 37   | LAMITOR CD 50 MG                                         | COM     | 900    |
| 38   | LAMITOR CD 100 MG                                        | COM     | 1200   |
| 39   | LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML CANETA<br>PREENCHIDA - GLARGINA | CAN     | 150    |
| 40   | LEVEMIR 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>COM 3ML + 1 SIST    | CANETAS | 144    |
| 41   | MAGNESIS B6                                              | COM     | 1800   |
| 42   | MAGNESIO DIMALATO 400 MG                                 | COM     | 1200   |
| 43   | MAGNESIO DIMALATO 500 MG                                 | COM     | 1800   |
| 44   | MATRION                                                  | COM     | 600    |
| 45   | MONTELAIR 4 MG SACHES                                    | SAC     | 720    |
| 46   | MTOR                                                     | COM     | 900    |
| 47   | NAPRIX 2,5 MG                                            | COM     | 600    |
| 48   | NEULEPTIL 10 MG                                          | COM     | 3000   |
| 49   | NEOVITE C/LUTEIN                                         | COM     | 1200   |
| 50   | NESINA 25 MG                                             | COM     | 6000   |
| 51   | NOVANLO 2,5 MG                                           | COM     | 1200   |
| 52   | NOVANLO 5 MG                                             | COM     | 900    |
| 53   | OMEGA 3 1000 MG                                          | CAP     | 3000   |
| 54   | ONBRIZE 150 MCG CAP PARA INALACAO                        | CAP     | 600    |
| 55   | OTOCIRIAX 2/10MG 5 ML                                    | FRS     | 24     |
| 56   | PALEXIS 50MG LP                                          | COM     | 360    |
| 57   | PEG 4000 SACHES                                          | SAC     | 900    |
| 58   | PONDERA XR 12,5 MG                                       | COM     | 1200   |
| 59   | PRESS PLUS 5MG/10MG                                      | COM     | 900    |
|      |                                                          |         |        |

| Item | Descrição                                                                                | Unid.   | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 60   | PRESS PLUS 5MG/20MG                                                                      | COM     | 1200   |
| 61   | PRIMID 100 MG                                                                            | COM     | 1500   |
| 62   | PRIMID 250 MG                                                                            | COM     | 1200   |
| 63   | PROLIA 60 MG SOL. INJ - DENOSUMABE                                                       | UN      | 24     |
| 64   | PROTOPIC 0,1 % POMADA 10G                                                                | TB      | 24     |
| 65   | PROTOPIC 0,03 % POMADA 10G                                                               | TB      | 30     |
| 66   | QUEPSIA LP 300 MG                                                                        | COM     | 1500   |
| 67   | QUERA LP 0,375 MG                                                                        | COM     | 600    |
| 68   | QTERN 5/10 MG                                                                            | COM     | 9000   |
| 69   | RESTIVA 10MG ADESIVO TRANSDÉRMICO CX 4                                                   | ADES    | 96     |
| 70   | RESTIVA 5MG ADESIVO TRANSDÉRMICO CX 4                                                    | ADES    | 96     |
| 71   | RETEMIC 5 MG                                                                             | COM     | 6000   |
| 72   | REXULTI 0,5MG                                                                            | COM     | 360    |
| 73   | RISOLOR 1 MG                                                                             | CAP     | 560    |
| 74   | SOCIAN 50 MG                                                                             | COM     | 1200   |
| 75   | SUCRAFILM 1G                                                                             | COM     | 600    |
| 76   | SUCRAFILM 2G/10ML                                                                        | FL      | 400    |
| 77   | SPASMEX 30 MG                                                                            | COM     | 3000   |
| 78   | SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG                                                                 | CX      | 50     |
| 79   | SPIOLTO SOLUÇÃO INALATÓRIA C/ 4ML 60 ACIONAMENTOS                                        | CX      | 24     |
| 80   | TORAGESIC OFTA                                                                           | FRS     | 30     |
| 81   | TORVAL CR 300 MG                                                                         | COM     | 1500   |
| 82   | TORVAL CR 500 MG                                                                         | COM     | 1800   |
| 83   | TRELEGY PÓ PARA INALAÇÃO 1 DISPOSITIVO COM 30 DOSES - FLUTICASONA+UMECLIDINIO+VILANTEROL | CX      | 24     |
| 84   | TRIMBOW 100/6/12,5 MCG                                                                   | UNI     | 50     |
| 85   | ULTIBRO 110/50 MCG                                                                       | CX      | 600    |
| 86   | URBANIL 20MG CX 20 COMP                                                                  | COM     | 720    |
| 87   | URBANIL 10MG CX 20 COMP                                                                  | COM     | 720    |
| 88   | UTROGESTAM 200MG CX 42CÁPSULAS                                                           | COM     | 900    |
| 89   | VECASTEN 26,7 MG                                                                         | COM     | 1800   |
| 90   | VENALOT 15/90MG                                                                          | COM     | 3000   |
| 91   | VENALOT CREME 240ML                                                                      | FRS     | 24     |
| 92   | VENULA 200 MG                                                                            | COM     | 21600  |
| 93   | XARELTO 2,5MG CX 60 COMP - RIVAROXABANA                                                  | COM     | 1440   |
| 94   | XARELTO 20 MG - RIVAROXABANA                                                             | COM     | 672    |
| 95   | XULTOPHY 100U/ML+3,6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3ML + 1 SIST                             | CANETAS | 90     |

| Item | Descrição                                           | Unid. | Quant. |
|------|-----------------------------------------------------|-------|--------|
| 96   | DORILEN COMPRIMIDO                                  | COM   | 900    |
| 97   | VITAMINA D GTS 200UI                                | FRS   | 150    |
| 98   | VITAMINA D 5.000 UI                                 | COM   | 3000   |
| 99   | ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML COLIRIO             | FRS   | 100    |
| 100  | ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG                       | COM   | 3000   |
| 101  | ALPRAZOLAM 0,5 MG                                   | COM   | 900    |
| 102  | ALPRAZOLAM 1MG                                      | COM   | 1500   |
| 103  | ALPRAZOLAM 2MG                                      | COM   | 1500   |
| 104  | ARIPIPRAZOL 10 MG                                   | COM   | 1600   |
| 105  | ARIPIPRAZOL 15 MG                                   | COM   | 900    |
| 106  | ATORVASTATINA 10 MG                                 | COM   | 1500   |
| 107  | ATORVASTATINA 20 MG                                 | COM   | 1500   |
| 108  | BETAMETASON+GENTAMICINA 0,5MG/1MG/G                 | TB    | 80     |
| 109  | BISOPROLOL 2,5 MG                                   | COM   | 1200   |
| 110  | BISOPROLOL 5 MG                                     | COM   | 2500   |
| 111  | BISOPROLOL 10 MG                                    | COM   | 1200   |
| 112  | BRIMONIDINA 0,2 %                                   | FRS   | 180    |
| 113  | CICLOBENZAPRINA 5 MG                                | COM   | 900    |
| 114  | CICLOBENZAPRINA 10 MG                               | COM   | 1500   |
| 115  | CILOSTAZOL 100 MG                                   | COM   | 9000   |
| 116  | COLAGENO HIDROLISADO PEPTAN                         | SACHE | 600    |
| 117  | CLOZAPINA 25 MG                                     | COM   | 450    |
| 118  | CLOZAPINA 100 MG                                    | COM   | 900    |
| 119  | DAPAGLIFLOZINA 10 MG                                | COM   | 6000   |
| 120  | DESVENLAFAXINA 50 MG                                | COM   | 1800   |
| 121  | DESVENLAFAXINA 100 MG                               | COM   | 3000   |
| 122  | DIENOGESTE 2 MG                                     | COM   | 600    |
| 123  | DIVALPROATO DE SODIO 250 MG                         | COM   | 3000   |
| 124  | DIVALPROATO DE SODIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 250 MG ER | COM   | 1500   |
| 125  | DIVALPROATO DE SODIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500 MG ER | COM   | 6000   |
| 126  | DOMPERIDONA 10 MG                                   | COM   | 6000   |
| 127  | DOMPERIDONA 1MG/ML                                  | FRS   | 300    |
| 128  | DORZOLAMIDA + TIMOLOL 2/0,5%                        | FRS   | 180    |
| 129  | DULOXETINA 30 MG                                    | COM   | 15.000 |
| 130  | DULOXETINA 60 MG                                    | COM   | 18.000 |
| 131  | ESOMEPRAZOL 40 MG                                   | COM   | 3000   |
| 132  | ESCITALOPRAM 15                                     | COM   | 1800   |
| 133  | ESCITALOPRAM 20                                     | COM   | 3000   |
| 134  | EZETIMIBE 10 MG                                     | COM   | 6000   |

| Item | Descrição                                   | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------------------|-------|--------|
| 135  | GABAPENTINA 300 MG                          | CAP   | 3000   |
| 136  | GABAPENTINA 400 MG                          | CAP   | 3000   |
| 137  | GALANTAMINA 16 MG                           | CAP   | 1500   |
| 138  | GLARGINA 100UI/ML FRASCO 10 ML              | FRS   | 100    |
| 139  | IBANDRONATO DE SODIO                        | COM   | 30     |
| 140  | IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150/12,5 MG | COM   | 900    |
| 141  | LAMOTRIGINA 25 MG                           | COM   | 3000   |
| 142  | LAMOTRIGINA 50 MG                           | COM   | 2500   |
| 143  | LAMOTRIGINA 100 MG                          | COM   | 4500   |
| 144  | LANZOPRAZOL 30 MG                           | CAP   | 1500   |
| 145  | LISINA+CICLOBENZAPRINA 125/5 MG             | COM   | 600    |
| 146  | LOPERAMIDA 2 MG                             | COM   | 600    |
| 147  | MIRTAZAPINA 15 MG                           | COM   | 900    |
| 148  | MIRTAZAPINA 30 MG                           | COM   | 6000   |
| 149  | MOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL               | FRS   | 60     |
| 150  | MONTELUCASTE DE SODIO 5 mg                  | COM   | 900    |
| 151  | MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG                 | COM   | 1500   |
| 152  | MOXIFLOXACINO 400 MG                        | COM   | 70     |
| 153  | NAPROXENO 500 MG                            | COM   | 1500   |
| 154  | NARATRIPTANA 2,5 MG                         | COM   | 1500   |
| 155  | NICOTINAMIDA 500 MG (B3)                    | CAP   | 1200   |
| 156  | OLANZAPINA 2,5 MG                           | COM   | 1800   |
| 157  | OLANZAPINA 5 MG                             | COM   | 9000   |
| 158  | OLANZAPINA 10 MG                            | COM   | 4500   |
| 159  | OLOPATADINA 1MG/ML SOL. OFTALMICA           | FRS   | 20     |
| 160  | OLOPATADINA 2 MG/ML SOL. OFTALMICA          | FRS   | 40     |
| 161  | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG                | COM   | 1800   |
| 162  | OXCARBAZEPINA 600 MG                        | COM   | 3000   |
| 163  | PANTOPRAZOL 20 MG                           | CAP   | 3000   |
| 164  | PANTOPRAZOL 40 MG                           | CAP   | 9000   |
| 165  | PARACETAMOL+CODEINA 500/30 MG               | COM   | 9000   |
| 166  | PIOGLITAZONA 30 MG                          | COM   | 6000   |
| 167  | RAMIPRIL 5 MG                               | COM   | 1500   |
| 168  | RISEDRONATO SODICO 35 MG                    | COM   | 96     |
| 169  | RISEDRONATO SODICO 150 MG                   | COM   | 48     |
| 170  | RIVAROXABANA 10 MG                          | COM   | 3000   |
| 171  | RIVAROXABANA 15 MG                          | COM   | 3500   |
| 172  | RIVAROXABANA 20 MG                          | COM   | 6000   |
| 173  | RIZATRIPTANA 10 MG C/2                      | COM   | 1500   |
| 174  | ROSUVASTATINA 10 MG                         | COM   | 3000   |
| 175  | ROSUVASTATINA 20 MG                         | COM   | 6000   |

| Item | Descrição                          | Unid. | Quant. |
|------|------------------------------------|-------|--------|
| 176  | SITAGLIPTINA 25 MG                 | COM   | 1500   |
| 177  | SITAGLIPTINA 50 MG                 | COM   | 3000   |
| 178  | SITAGLIPTINA 100 MG                | COM   | 1800   |
| 179  | SITAGLIPTINA+METFORMINA 50/500 MG  | COM   | 3000   |
| 180  | SITAGLIPTINA+METFORMINA 50/850 MG  | COM   | 1800   |
| 181  | SITAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000 MG | COM   | 1800   |
| 182  | TANSULOSINA 0,4 MG                 | COM   | 1800   |
| 183  | TOPIRAMATO 25 MG                   | COM   | 3000   |
| 184  | TOPIRAMATO 50 MG                   | COM   | 6000   |
| 185  | TOPIRAMATO 100 MG                  | COM   | 6000   |
| 186  | TIZANIDINA 2 MG                    | COM   | 900    |
| 187  | TRAZODONA 50 MG                    | COM   | 6000   |
| 188  | VALSARTANA 160 MG                  | COM   | 1500   |
| 189  | VALSARTANA 320 MG                  | COM   | 3000   |
| 190  | VENLAFAXINA 150 MG                 | COM   | 1500   |
| 191  | VIDAGLIPTINA 50 MG                 | COM   | 600    |
| 192  | VIDAGLIPTINA+METFORMINA 50/850 MG  | COM   | 1500   |
| 193  | VIDAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000 MG | COM   | 1500   |
| 194  | ZOLPIDEN 10 MG                     | COM   | 3000   |

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 03 (três) anos, conforme documentação anexa a este ETP

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 2.074.337,50 ( dois milhões, setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Decreto Municipal nº 2.334 de 10 de novembro de 2023. O PCA encontra-se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no referido plano e faz parte das Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, ou seja, está previsto no orçamento para o ano de 2026 pelo(a) Município de Guaraniésia.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação por meio de Registro de Preço permitirá aquisição futura e eventual de medicamentos não padronizados, evitando compras emergenciais e possibilitando melhores condições comerciais, o que contribui para a redução de custos e otimização dos recursos financeiros do Município.

12.1.1.2 Eficiência: O sistema de Registro de Preço agilizará o atendimento das demandas específicas das Farmácias Básicas, reduzindo o tempo para aquisição e entrega dos medicamentos necessários, garantindo maior celeridade na resposta às prescrições médicas excepcionais.

12.1.1.3 Eficácia: A contratação assegurará o atendimento pleno das prescrições médicas que não estão contempladas na lista padronizada, promovendo a integralidade do atendimento farmacêutico e a continuidade dos tratamentos, em conformidade com as diretrizes do SUS.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: O fornecimento adequado dos medicamentos não padronizados permitirá o uso racional dos recursos humanos e materiais das Farmácias Básicas, evitando desperdícios e possibilitando o redirecionamento dos esforços para outras atividades estratégicas da assistência farmacêutica.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

### **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

#### **14.1 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

- Geração de resíduos perigosos devido ao descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados.
- Contaminação do solo e da água por resíduos de medicamentos descartados de forma incorreta.
- Risco à saúde pública e ao meio ambiente pelo manejo inadequado dos resíduos de medicamentos.

#### **14.2 - MEDIDAS MITIGADORAS SUGERIDAS**

- Incluir cláusulas contratuais que exijam do fornecedor a responsabilidade pela logística reversa dos medicamentos, conforme legislação vigente.
- Exigir, no termo de referência e edital, que o fornecedor comprove a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de medicamentos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normativos aplicáveis.
- Prever requisitos técnicos de sustentabilidade relacionados ao armazenamento, transporte e descarte seguro dos medicamentos.

- Orientar sobre a necessidade de campanhas de conscientização para o descarte correto de medicamentos não utilizados ou vencidos.
- Fundamentação legal: Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC ANVISA nº 222/2018.

## **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

## **16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### **16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 A solução proposta no Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados destinados às Farmácias Básicas do Município demonstra aderência à necessidade de atender demandas específicas e imprevisíveis, assegurando o suprimento contínuo e adequado às prescrições médicas excepcionais, conforme detalhado na justificativa apresentada.

16.1.1.2 Verificou-se viabilidade técnica, considerando que os medicamentos objeto do registro estão disponíveis no mercado, atendem às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, e podem ser fornecidos com garantia de qualidade, segurança e rastreabilidade, sem impedimentos legais ou operacionais para a execução do contrato.

16.1.1.3 Constatou-se viabilidade econômica, pois a adoção do SRP propicia economicidade ao evitar compras emergenciais, possibilitando melhores condições comerciais e otimização dos recursos públicos, além de conferir eficiência e eficácia ao atendimento das demandas farmacêuticas específicas, em consonância com os princípios da Administração Pública.

---

16.1.1.4 Diante do exposto, a contratação é VIÁVEL para atender à necessidade apresentada, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais atos licitatórios pertinentes.

Guaraniésia, 04/09/2026

---

**Carmen Elena da Silva**  
Secretário(a) Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 04/09/2026

---

**João Carlos Minchillo**  
Prefeito(a)